

Zimbra

audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br

Fwd: Consulta e Protocolo – Processo nº 26.07.0564.001.00015-302 – PayJoy Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. x Fátima Maria de Lima

De : Protocolo Procon
<protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br>

qui., 17 de set. de 2026 08:17

 2 anexos

Assunto : Fwd: Consulta e Protocolo – Processo nº
26.07.0564.001.00015-302 – PayJoy Tecnologia e
Serviços Financeiros Ltda. x Fátima Maria de Lima

Para : Audiencia Procon
<audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br>

BOM DIA,

ATT: Tay

De: "Manuela Moreira" <manuela.uvace@gmail.com>

Para: "Protocolo Procon" <protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 18:17:36

Assunto: Consulta e Protocolo – Processo nº 26.07.0564.001.00015-302 – PayJoy Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. x Fátima Maria de Lima

Prezados, boa tarde!

Em relação ao **Processo nº 26.07.0564.001.00015-302**, envolvendo **PayJoy Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. e Fátima Maria de Lima**, solicito, por gentileza, a confirmação das seguintes informações:

1. se o referido processo é de **competência e tramitação perante o PROCON Maracanaú**; e
2. em caso positivo, se este endereço eletrônico (**protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br**) constitui o **canal adequado para o envio e protocolo de manifestações e documentos relacionados ao processo**.

Sendo este o canal adequado, solicito, ainda, que seja **formalizado o recebimento da documentação encaminhada para protocolo**, com a respectiva confirmação de recebimento e, se aplicável, informação do número, registro ou comprovante de protocolo correspondente.

Caso o protocolo deva ser realizado por procedimento ou canal diverso, solicito, por gentileza, a respectiva orientação.

Agradeço desde já e aguardo retorno.

Atenciosamente,
Manuela Moreira Rodrigues
Advogada, OAB/CE 40.989
(85) 9 9243-3719.



Fátima Maria de Limã (1).pdf

40 KB



Petição código de postagem 26070564001000153.pdf

321 KB

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

Nº da CIP

26.07.0564.001.00015-3

Consumidor(a)

Fatima Maria de Lima

CPF

362.016.427-49

PAYJOY TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2300, conjunto 31, Cerqueira César, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.069.116/0001-64, vem, através de seu procurador signatário, esclarecer o que segue:

1. PENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES

Nos termos informado nestes autos, as partes estão realizando um acordo para resolução da demanda. Deste modo, a Reclamada vem, informar ao PROCON e a consumidora, o código de postagem para a devolução do aparelho.

A consumidora deverá comparecer a uma das agências dos Correios, com o produto embalado, e apresentar o código de autorização de postagem n. 4724307945, para o envio do aparelho sem qualquer custo adicional:

Autorização de postagem Nº 4724307945 gerada com sucesso!

Remetente: FATIMA MARIA DE LIMA

Endereço: RUA 3, 00 - NOVO ORIENTE - Maracanaú/CE

E-mail:

Celular:  85985929194

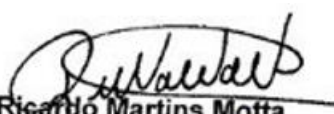
Demais informações quanto à resolução, ou suporte para quaisquer dúvidas, podem ser solicitadas pelos canais oficiais da empresa¹, ou por este Órgão.

2. DO PEDIDO

Requer-se a intimação da consumidora para conhecimento e providências. Demonstrada a inexistência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor e a regularidade do procedimento adotado pela Reclamada, requer-se o **arquivamento** da presente CIP como **não fundamentada**, ou, subsidiariamente, que seja reconhecida como **reclamação fundamentada atendida**.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



Ricardo Martins Motta
OAB/SP 233.247

¹ E-mail: contenciosobrasil@payjoy.com. Telefone: +55 11 3003-3341 ou pelo WhatsApp +55 21 98246-0841

CERTIDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.07.0564.001.00015-301

R.h.,

Visto,

Certifico, para os devidos fins, que a parte reclamada PAYJOY TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., em 17 de setembro de 2026, encaminhou, por meio de correio eletrônico, petição acompanhada do código de postagem para devolução do aparelho celular, conforme acordado em audiência de conciliação realizada em 03 de setembro de 2026.

O referido código de postagem foi disponibilizado para viabilizar a devolução do aparelho pela consumidora, ficando a restituição do valor condicionada ao cumprimento do acordo celebrado em audiência, conforme documentos juntados aos autos do processo administrativo em epígrafe.

Do exposto, encaminhe-se para os demais atos administrativos.



Documento assinado digitalmente
TAYNA MOREIRA RIBEIRO
Data: 23/09/2026 09:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú/CE, 23 de setembro de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora - Procon Maracanaú